



## COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no exercício da direção superior da Administração,

**Considerando** a necessidade de adoção de novas medidas preventivas que combatam o aumento da contaminação pelo novo coronavírus - COVID-19, e conforme observado recentemente, os feriados prolongados contribuem para o crescimento da contaminação e a sobrecarga dos hospitais, onde as taxas de ocupação de leitos de UTI encontram-se em níveis críticos;

**Considerando** o crescimento da contaminação, a suspensão do feriado tem, especificamente, o objetivo de evitar a ocorrência de aglomerações de pessoas, como se sabe, elas são comuns no período carnavalesco, quando multidões buscam principalmente as cidades turísticas do Estado de Goiás;

**Considerando** a necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da emergência sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 faz-se fundamental, sendo essa medida, somada aos esforços de todos os seguimentos da sociedade, necessários para propiciar a redução da velocidade de propagação do novo coronavírus, consequentemente, o sistema de saúde de Goiás ficará menos carregado;

**Considerando** o posicionamento apresentado pelo Governador do Estado de que de forma excepcional realizou a suspensão do feriado de Carnaval;

### **Informa:**

**Haverá expediente normal**, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 em todos os órgãos da Administração Pública do Município de Formosa, assim, todos os servidores deverão exercer suas atividades nas suas respectivas secretarias e unidades administrativas.

No dia 17 de fevereiro de 2021, em razão da tradição da Liturgia da quarta-feira de cinzas, fica declarado ponto facultativo até às 13h00min, conforme o decreto municipal n.º 570, de 10 de fevereiro de 2021.

Formosa – GO, 12 de fevereiro de 2021.

Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**